



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.863 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.238 de 11 de outubro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.016. Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Parques	
4.5.90.61.00.00 01511 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
4.4.90.52.00.00 01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2011, 68^º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal